



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam em extinção as seguintes classes do anexo I – Classes da parte permanente do quadro de pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, conforme segue:

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL	
1	Serviços Gerais, Obras, Serviços Públicos e Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	III	26	40
...	
3	Administrativo e Financeiro	Telefonista	II	04	30
		Recepcionista	II	08	40
...	

Parágrafo único. Os servidores ocupantes da classe em extinção participam de forma idêntica com os demais servidores nas promoções previstas no Plano de Carreira e receberão o mesmo reajuste que for estendido aos demais cargos.

Art. 2º Ficam alterados os Grupos Ocupacionais 1 e 3 no anexo III - Representação gráfica das classes de cargos de carreira e dos cargos isolados do quadro de pessoal do poder executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, conforme segue:

ANEXO III

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

1 - Grupo Ocupacional serviços gerais, obras, serviços públicos e manutenção de veículos:

~~Cargo em extinção: Auxiliar de Serviços Gerais~~
~~Cargo em extinção: Ajudante de Serviços Públicos~~

Lei Complementar nº 79/2019 – Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

Este não substitui o publicado no DOM/SC edição 2839/19 pag. 698 à 701 em 31/05/2019.



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

Cargo em extinção: Agente Operacional
Operador de Máquinas Pesadas
Mecânico de Veículos Pesados
Motorista

Cargo em extinção: Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo em extinção: Ajudante de Serviços Públicos
Cargo em extinção: Agente Operacional
Cargo em extinção: Operador de Máquinas Pesadas (NR)
Mecânico de Veículos Pesados
Motorista

...

3 – Grupo Ocupacional Administrativo e Financeiro:

Agente Administrativo
Facilitador de Oficinas
Orientador Social
Guarda Municipal
Agente de Trânsito
Telefonista
Recepcionista

Agente Administrativo
Facilitador de Oficinas
Orientador Social
Guarda Municipal
Agente de Trânsito
Cargo em extinção: Recepcionista (NR)
Cargo em extinção: Telefonista (NR)

...

Art. 3º Não é permitido o provimento por concurso ou teste seletivo dos cargos em extinção.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I – Classe da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, aumentando o número de vagas das classes conforme segue:

ANEXO I

~~CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ~~

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
...

Lei Complementar nº 79/2019 – Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

Este não substitui o publicado no DOM/SC edição 2839/19 pag. 698 à 701 em 31/05/2019.



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

2	Serviços de apoio à Saúde, Educação Esporte e Lazer e Cultura
		Agente Municipal de Endemias	IV	03	40
3	Administrativo e Financeiro
		Agente Administrativo I	IV	50	40
...
5	Nível Técnico	Técnico em Arquivo I	V	01	40
		Técnico de Informática I	V	04	40
		Técnico em Radiologia II	VI	01	40
	
6	Nível Superior
		Engenheiro Civil I	VII	02	40
		Farmacêutico Bioquímico I	VII	02	40
		Profissional de Educação Física I	VII	02	40
		Nutricionista I	VII	02	40
		Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos I	VII	01	40
		Veterinário I	VII	01	40
...		

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
...
2	Serviços de apoio à Saúde, Educação Esporte e Lazer e Cultura
		Agente Municipal de Endemias	IV	05 (NR)
3	Administrativo e Financeiro
		Agente Administrativo I	IV	65 (NR)
...

Lei Complementar nº 79/2019 – Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

Este não substitui o publicado no DOM/SC edição 2839/19 pag. 698 à 701 em 31/05/2019.



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

...
5	Nível Técnico	Técnico em Arquivo I	V	02 (NR)	40
		Técnico em Informática I	V	06 (NR)	40
		Técnico em Radiologia II	VI	02 (NR)	40
	
6	Nível Superior
		Engenheiro Civil I	VII	03 (NR)	40
		Farmacêutico Bioquímico I	VII	03 (NR)	40
		Profissional de Educação Física I	VII	03 (NR)	40
		Nutricionista I	VII	03 (NR)	40
		Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos I	VII	02 (NR)	40
		Veterinário I	VII	02 (NR)	40
...		

Art. 5º Fica criada a classe Técnico em Saúde Bucal I e II, no Grupo Ocupacional 5, devendo ser incluída no Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/03, sendo o número de cargos de composto de 01 (uma) vaga para cada nível, com carga horária semanal de 40 horas e nível de vencimento V e VI respectivamente, passando a vigorar conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL	
...	
5	Nível Técnico	
		Técnico em Saúde Bucal I	V	01	40
		Técnico em Saúde Bucal II	VI	01	40
...	

Art. 6º Fica incluída a classe Técnico em Saúde Bucal no Grupo Ocupacional 5 do Anexo III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

...



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

5 – Grupo Ocupacional Nível Técnico:

Técnico Agrícola
Técnico de Arquivo
Técnico de Contabilidade
Técnico de Enfermagem
Técnico de Informática
Técnico de Turismo
Topógrafo
Técnico em Radiologia
Secretária Executiva
Técnico em Edificações
Técnico em Saúde Bucal

...

Art. 7º Fica incluída a classe Técnico em Saúde Bucal I e II nos níveis de vencimento V e VI, respectivamente, do Anexo IV– Hierarquização Das Classes da Parte Permanente do quadro de pessoal, da Lei Municipal nº 155/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Níveis de Vencimento	Classes Ocupacionais
...	...
V	Fiscal de Obras e Posturas I, Fiscal de Meio Ambiente I, Fiscal de Tributos I, Fiscal Sanitário I, Técnico Agrícola I, Técnico de Arquivo I, Técnico de Contabilidade I, Técnico de Enfermagem I, Técnico de Informática I, Técnico de Turismo I, Topógrafo I, Técnico de Radiologia I, Secretária Executiva I, Técnico em Edificações I, Técnico em Saúde Bucal I.
VI	Fiscal de Obras e Posturas II, Fiscal de Meio Ambiente II, Fiscal de Tributos II, Fiscal Sanitário II, Técnico Agrícola II, Técnico de Arquivo II, Técnico de Contabilidade II, Técnico de Enfermagem II, Técnico de Informática II, Técnico de Turismo II, Topógrafo II, Técnico de Radiologia II, Secretária Executiva II, Técnico em Edificações II, Técnico em Saúde Bucal II.
...	...

Art. 8º No Grupo Ocupacional Nível Técnico do Anexo VI – Descrição das Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, fica incluída a classe Técnico em Saúde Bucal com a seguinte descrição:

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

Lei Complementar nº 79/2019 – Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

Este não substitui o publicado no DOM/SC edição 2839/19 pag. 698 à 701 em 31/05/2019.



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

I – classe: Técnico em Saúde Bucal:

a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doenças bucais e executar procedimentos odontológicos básicos sob supervisão do cirurgião dentista;

b) atribuições típicas:

1. planejar o trabalho técnico-odontológico;
2. organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
3. recepcionar e preparar os paciente para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
4. participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
5. colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
6. prevenir doenças bucais;
7. demonstrar técnicas de escovação;
8. fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
9. remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
10. aplicar substâncias para prevenção de cárie;
11. inserir e condensar materiais restauradores;
12. polir restaurações e remover suturas;
13. orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
14. proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório;
15. confeccionar modelos e preparar moldeiras;
16. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
17. zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
18. participar de programa de treinamento, quando convocado;
19. executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) requisitos para provimento: curso Técnico em Saúde Bucal, em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da profissão;

d) recrutamento: contratação por teste seletivo em conformidade com lei específica e/ou mediante concurso público;

e) perspectiva de desenvolvimento profissional:

1. progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
2. promoção: da classe Técnico em Saúde Bucal I para a classe Técnico em Saúde Bucal II, observando o interstício mínimo de 2 (dois) anos na classe Técnico em Saúde Bucal I.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de maio de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal



Prefeitura de Itapoá - SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete